

Perguntas frequentes – FAQ

Webinar "Tira Dúvidas: Elaboração do PDP 2023"

Prazos do PDP 2023

a. O prazo para envio do PDP 2023 será prorrogado? Achamos que é pouco tempo para realizar o processo, já que muitos servidores estão em período de férias.

Não há previsão de alteração dos prazos para envio do PDP 2023. Importante destacar que em 2019 os órgãos e entidades tiveram 30 dias para elaboração e envio de seus PDPs.

O §1º do art. 5º do Decreto 9.991/2019 estabelece o prazo de envio do PDP para o Órgão Central do SIPEC é até **30 de setembro de cada ano**.

Uma vez que o prazo é estabelecido por meio de Decreto, não é possível realizar alterações neste momento.

Além disso, cabe lembrar que para o PDP de 2020, o prazo para elaboração e envio do PDP foram de 30 dias. Já para o PDP de 2021 foram 45 dias, e para os PDPs de 2022 e 2023 são 90 dias.

b. Os prazos internos das etapas de elaboração do PDP são obrigatórios? O Portal SIPEC apresenta alguma trava para o cadastramento ou edição de necessidades de desenvolvimento e validação pela chefia após o prazo estabelecido?

Os prazos internos referentes às etapas de elaboração do PDP sugeridos na página 9 do "Guia para Elaboração do PDP 2023" são de caráter orientativo. Ou seja, cada órgão/entidade possui autonomia para definir tais prazos, se for o caso.

A Unidade de Gestão de Pessoas da organização deve informar internamente quais são os prazos para cada uma dessas etapas dentro do Portal SIPEC. Cabe ressaltar que o Portal SIPEC não possui "travas" para cada uma dessas etapas, portanto, é muito importante que os agentes envolvidos no processo de elaboração do PDP estejam atentos aos prazos estabelecidos e orientações fornecidas pela UGP do órgão/entidade.

Uma vez que uma necessidade foi cadastrada por um servidor representante de equipe (Usuário PDP), a sua "Chefia" deverá validá-la. No entanto, é possível que, mesmo depois de validá-la, o "Usuário PDP" realize algum tipo de edição na necessidade. Caso ocorra alteração na necessidade por parte do "Usuário PDP" após a validação da "Chefia", esta deverá ser informada sobre a alteração realizada e deverá verificar se é necessário, ou não, revalidar a necessidade. O mesmo deve ocorrer caso a necessidade já tenha sido priorizada, consolidada e finalizada pela UGP. Orienta-se que qualquer alteração substancial nas informações de determinada necessidade, após as etapas 2,3 e 4, seja informada aos perfis responsáveis pelo processo de elaboração do PDP.

2 - Metodologia de elaboração do PDP 2023



a. O órgão/entidade já tem diagnóstico de necessidades, realizado conforme metodologia própria. É necessário realizar novamente a etapa de levantamento de necessidades de desenvolvimento ou é possível copiar e colar o que já existe para o novo PDP?

O Órgão Central do SIPEC tem trabalhado em uma metodologia que amplie o papel dos servidores, trazendo-os para dentro do processo de elaboração do PDP, com sincronicidade em todos os órgãos e entidades.

De acordo com estudos, tendências e debates em conjunto, essa é a maneira correta de se trabalhar, no âmbito do SIPEC. No entanto, apesar de serem diretrizes do Órgão Central, cada órgão e entidade possui discricionariedade metodológica para realizar o diagnóstico de necessidades de desenvolvimento da maneira que melhor se adapte à realidade organizacional. O que os órgãos e entidades que já possuem um levantamento de necessidades pronto devem fazer é ajustar/adaptar as informações que já possuem conforme os campos do Portal SIPEC, que, em sua maioria, refletem informações levantadas nos anos anteriores.

b. Como será informada a previsão de custo de uma ação de desenvolvimento? É possível cadastrar mais de uma ação no PDP para uma mesma necessidade? Além disso, existem servidores no órgão/entidade que querem fazer um novo PDP a cada ciclo de revisão. Haverá algum material explicando que não é assim?

Os órgãos e entidades devem focar, por enquanto, no momento do planejamento do PDP. O órgão central do SIPEC entende a preocupação sobre as revisão e execução do PDP, pois o planejamento impacta diretamente nessas etapas. O Órgão Central está trabalhando nos ajustes destes módulos (revisão e execução) para que reflitam o novo fluxo do PDP. Para o ano de 2023 ambas as funcionalidades estarão atualizadas no Portal SIPEC.

Assim que estiverem finalizadas, serão disponibilizadas orientações a respeito.

c. Existe um receio de que alguns servidores dos órgãos/entidades não consigam preencher as necessidades de desenvolvimento de maneira correta, já que muitos nunca tiveram contato com essa temática antes. Nos anos anteriores, a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) realizava essa intermediação. Agora, com o papel de priorizador de necessidades, como a UGP fará para ter um PDP coeso?

O primeiro contato com uma nova metodologia ou até mesmo com um novo assunto, no caso a PNDP, requer adaptações, aprendizado e paciência.

Provavelmente, neste primeiro ano de metodologia sistematizada, os PDPs poderão possuir algumas inconsistências. A tendência é que com o passar dos ciclos todos os envolvidos no processo, principalmente os servidores e chefias, tornem-se mais familiarizados com a metodologia e consigam identificar de maneira mais assertiva as necessidades de desenvolvimento de suas equipes. Da mesma maneira ocorrerá com a Unidade de Gestão de Pessoas. Neste sentido, orientamos que TODOS olhem o "Guia para Elaboração do PDP 2023, versão atualizada (agosto/2022)" e assistam aos vídeos do Webinar.

d. Dúvidas sobre o preenchimento de uma necessidade de desenvolvimento. É possível exemplificar o preenchimento de uma necessidade? Além disso, na Etapa preparatória, poderiam ilustrar exemplos sobre como se reunir com a equipe?



Assista ao vídeo do Webinar "Tira dúvidas: Elaborando do PDP 2023", no minuto 44"11 Link: https://youtu.be/uMw0y9xiurw?t=2651

e. O perfil Representante Operacional (UGP) e Representante Gerencial (UGP) poderá alterar (para correção) as respostas de campo aberto/inserção manual cadastradas pelo representante de equipe (Usuário PDP)?

O responsável pelo preenchimento da primeira etapa das necessidades de desenvolvimento é o servidor representante de equipe - "Usuário PDP". Com isso, somente ele próprio ou algum outro servidor representante de equipe com perfil de "Usuário PDP" vinculado à mesma UORG poderá editar ou excluir a necessidade em questão. A grande maioria dos campos são fechados, o que diminui o risco de digitação equivocada. Para os campos que são abertos, orientamos que sejam preenchidos com atenção. A Unidade de Gestão de Pessoas, no papel de Representante Operacional (UGP) ou Gerencial (UGP) somente poderá editar o campo referente ao "recorte do tema geral" (IFS 3) no momento de consolidação de alguma necessidade de desenvolvimento.

f. As unidades descentralizadas de recursos humanos poderão implementar o ProcAND junto às unidades subordinadas, analisar e priorizar essas necessidades, detalhar as soluções e elaborar o PDP comum a essas unidades? Em caso afirmativo, como configurar o sistema para que a unidade descentralizada de recursos humanos possa operacionalizar essas etapas? Alguns órgãos e entidades são muito grandes e descentralizados em todo o território nacional, o que dificulta a análise e priorização de todas as necessidades por parte da Unidade de Gestão de Pessoas central.

A forma de divisão/organização dos perfis fica a cargo de cada órgão ou entidade. Orientamos que a Unidade Central de Gestão de Pessoas seja a responsável por realizar as Etapas 3 e 4 de elaboração do PDP, para que tenha uma visão geral da organização.

No entanto, considerando ser o primeiro ano de aplicação da metodologia no sistema Portal SIPEC, essas etapas podem ser de responsabilidade tanto da Unidade Central de Gestão de Pessoas, quanto das Unidades setoriais de Gestão de Pessoas.

Caso seja um órgão/entidade muito grande em que haja várias unidades de gestão de pessoas setoriais, tais UGPs poderão ter "Representantes Operacionais (UGP)" que realizarão a priorização e apontamento de possíveis soluções (Etapas 3 e 4) para as necessidades de desenvolvimento que façam parte das Unidades vinculadas à Unidade Setorial de GP. Já os servidores da UGP Central, deverão ter o perfil de "Representantes Gerenciais (UGP)" para realizarem uma priorização final e encaminhar o PDP para a Autoridade Máxima do órgão/entidade aprovar e enviar ao Órgão Central.

Em relação aos demais perfis de Usuário PDP e Chefia, reforçamos que a ideia não é que todos os servidores tenham acesso ao Portal, tampouco, todas as chefias. Caso a organização possua uma estrutura muito verticalizada, é possível eleger servidores representantes de equipes (Usuários PDP) e chefias (Chefia) em níveis mais elevados e que possam cadastrar e validar as necessidades das unidades mais abaixo, respectivamente.

3 - Necessidades x Ações de desenvolvimento



a. O Decreto nº 9.991/2019, disciplina que os afastamentos e licenças para capacitação legalmente instituído pela Lei nº 8.112/90 devem ser informados no PDP. Contudo, na atual metodologia, não se identifica como vão ser registradas essas demandas dos servidores. Em que momento do levantamento de necessidade por meio do sistema SIPEC essas demandas serão registradas? Ou como elas serão tratadas a partir da nova metodologia de levantamento?

O Decreto ao mencionar "ação de desenvolvimento prevista no PDP" não indica que o nome da ação deverá estar previsto no PDP. A sua previsão ocorre por meio da necessidade de desenvolvimento que no PDP está prevista/registrada. Logo, o entendimento é que se no PDP houver necessidade de desenvolvimento que justifique a execução de uma solução/ação de desenvolvimento que requeira algum tipo de afastamento ou licença para capacitação, não há óbice para a realização do afastamento ou licença, considerando o critério de previsão no PDP.

Decreto 9.991/2019

Art. 19. Os afastamentos de que trata o art. 18 poderão ser concedidos, entre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP do órgão ou da entidade do servidor;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:(...)

IN 21/2021

Art. 25. Todos os afastamentos previstos no art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019, deverão ter suas necessidades previstas no PDP do órgão ou entidade de exercício do servidor.

4-Sistema Portal SIPEC – Operacional

- a. Nessas mudanças que foram implementadas para 2023, é muito importante que seja permitido um perfil de responsabilidade para colaborador sem matrícula Siape no Portal Sipec, uma vez que há órgãos públicos onde a Unidade de Gestão de Pessoas tem somente um servidor atuando em desenvolvimento de pessoas.
- O Órgão Central do SIPEC sempre trabalha de maneira a manter a segurança dos dados relacionados aos órgãos e entidades. Neste sentido, uma das formas de manter os níveis e padrões de segurança informacionais é concedendo acesso apenas a servidores públicos federais que são considerados os representantes dos órgãos e entidades.
- Além disso, os sistemas informacionais (plataformas tecnológicas) dos chamados Sistemas Estruturadores são institucionais, devendo sempre observar as diretrizes de segurança. Neste sentido, não é possível cadastrar pessoas que não sejam servidoras públicas no Portal SIPEC.
- b. Alguns servidores ao tentarem acesso ao SIPEC estão verificando inconsistências em seus cadastros. Quando verificado a necessidade de atualizar, não conseguem gravar as informações. Ao checar SIAPE e SOUGOV verifica-se que os dados estão corretos. Portanto, como proceder para que o servidor atualize os dados incorretos de seu cadastro no SIPEC?



Em caso de inconsistências referentes às informações cadastrais do servidor no Portal SIPEC, orientamos que os casos sejam encaminhados via Central SIPEC com o nome e CPF do servidor para que seja verificado e resolvido o problema. No entanto, ressaltamos que os dados funcionais registrados no Portal SIPEC são meramente informativos (salvo o órgão ao qual o servidor está lotado) e não impedem a elaboração do PDP.

c. Os servidores que já eram cadastrados no Portal SIPEC desde os anos anteriores precisarão se cadastrar novamente no Portal para a elaboração do PDP 2023?

Representantes Gerenciais, Operacionais e Aprovadores PDP que continuarão com os mesmos perfis, não precisarão ter seus perfis atualizados.

Já os servidores cadastrados como Usuários PDP, caso não desempenhem o papel de servidor representante de equipe, deverão ter seus perfis ajustados conforme seus papéis no processo de elaboração do PDP. Caso os servidores já cadastrados como Usuário PDP sejam os servidores representantes de equipe, e estejam vinculados na Unidade (UORG) correspondente, devem permanecer com a vinculação como está.

Os novos servidores e chefias deverão ser cadastrados e vinculados no Portal SIPEC.

Exemplo: Representante Operacional cadastrado desde 2019 e que agora será o responsável por realizar o levantamento de necessidades da sua equipe dentro da Unidade de Gestão de Pessoas deverá ser desvinculado do perfil de Representante Operacional e vinculado como Usuário PDP dentro da unidade (UORG) correspondente. Lembramos que não é possível que uma mesma pessoa tenha diferentes perfis, <u>simultaneamente</u>.

d. Como corrigir o código de uma UORG cadastrada erroneamente, visto que o sistema não permite alterá-lo?

Para os casos de correção de UORG, siga os passos abaixo:

- 1. Caso o código da UORG esteja correto, você pode usar a funcionalidade de edição de unidade do Portal SIPEC.
- 2. Caso o código da UORG esteja coreto e os campos estão bloqueados para edição, utilize o formulário a seguir para que possamos fazer a correção: https://forms.office.com/r/A5EJEBURZQ
- 3. Caso o código da UORG esteja errado: inative a unidade e registre o pedido de exclusão no mesmo formulário: https://forms.office.com/r/A5EJEBURZQ, e crie uma unidade com o código correto

Para que o órgão trabalhe somente com as UORGs ativas, deve-se utilizar o filtro "Situação" e marcar "Ativo" conforme explicação/tela. Assim, somente aparecerão as Unidades ativas e que deverão ser trabalhadas no PDP 2023.

5 - Demais orientações



a. Como os órgãos e entidades podem orientar melhor os servidores e chefias no processo de elaboração do PDP 2023?

As Unidades de Gestão de Pessoas podem selecionar informações pontuais do Guia para Elaboração do PDP 2023 e encaminhá-las para o público-alvo em questão. Esta é uma maneira das pessoas terem mais interesse na informação.

Trabalhar no enfoque de que o apontamento das necessidades auxilia na oferta de soluções mais aderentes às demandas e na melhoria do desempenho funcional também é pode ser uma boa estratégia.

No entanto o que é fundamental de ser feito é: dar uma resposta/devolutiva aos servidores e chefias sobre as respostas às necessidades de desenvolvimento. Ou seja, é fundamental que os servidores tenham acesso ao que o Órgão Central e Enap responderam quanto soluções para suas necessidades. O fornecimento de respostas às suas demandas, auxilia no engajamento das pessoas.

6- Esclarecimentos Escola Nacional de Administração Pública – Enap